



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 835/2.005

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

“Cria cargo, estabelece seu quantitativo e seu respectivo valor salarial, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 30, I, da Constituição Federal, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo de **agente especial**, nível 43, com quantitativo de um, e vencimento de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que será acrescido ao quadro efetivo já existente na lei nº 776, de 04 de março de 2005.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2.005.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 07 / 12 / 2005


Secretário Administrativo